

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230433		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação aos alunos matriculados nos programas PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM e EJA.	
ASSUNTO:	1º termo aditivo de realinhamento ao contrato nº 127/2022 – SEMED.	
CONTRATADA:	L. A. DA SILVA COMERCIAL.	
CONTRATO Nº 127/2022-SEMED:	Valor R\$ 3.600.473,56.	Vigência: 1 ano, de 01/08/2022 à 31/07/2023.
ADITIVO DE REALINHAMENTO:	R\$ 190.216,25 – 5,28%	
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 3.790.689,81.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 722/2022-SEMED. Vanderlina Maia Gonçalves. Ellen Ribeiro dos Santos. Mariluce Karoline da Silva dos Santos.	

I. INTRODUÇÃO:

Vieram os autos do 1º Termo Aditivo de Realinhamento ao Contrato Administrativo nº 127/2022-SEMED, acima qualificado, para análise técnica de conformidade, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria em 14/03/2023 às 09h17 por meio do memorando nº 094/2023-SEMED.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Pedido de reequilíbrio econômico (fls. 1/4), contendo as notas fiscais nºs 18.872, 18.509, 18.223 e 17.796 (fls. 5/8);
- ✓ Planilha de aditivo (fl. 9);
- ✓ Matéria jornalística retirada do veículo de mídia Paracutu Rural, a qual trata sobre o aumento do preço do arroz (fls.10/13);
- ✓ Manifestação preliminar da Secretária, determinando o andamento dos autos (fl. 14);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária (fl. 15);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 547 no valor de R\$ 59.615,71 – manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNA (fl. 16);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 548 no valor de R\$ 39.279,64 – manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNA (fl. 17);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 549 no valor de R\$ 129.480,22 – manutenção do Programa de Alimentação Escolar PNA (fl. 18);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 550 no valor de R\$ 2.629,04 – manutenção do Programa de Alimentação Escolar AEE (fl. 19);

- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 551 no valor de R\$ 11.140,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 20);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 552 no valor de R\$ 3.342,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 21);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 553 no valor de R\$ 1.114,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 22);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 554 no valor de R\$ 3.342,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 23);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 555 no valor de R\$ 16.214,27 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 24);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 556 no valor de R\$ 38.990,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 25);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 557 no valor de R\$ 71.914,27 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 26);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 558 no valor de R\$ 38.990,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 27);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 559 no valor de R\$ 22.280,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 28);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 560 no valor de R\$ 5.570,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 29);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 561 no valor de R\$ 139.250,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 30);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 562 no valor de R\$ 5.570,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 31);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 563 no valor de R\$ 13.925,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 32);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 564 no valor de R\$ 2.785,00 – manutenção do programa de alimentação escolar PNA (fl. 33);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 10/02/2023 (fl. 34);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação, em 01/01/2021 (fl. 35);
- ✓ Justificativa, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 16/02/2023 (fls. 36/37);
- ✓ Minuta do primeiro termo aditivo ao contrato nº 127/2022-SEMED (fls. 38/40);
- ✓ Cópia do contrato nº 127/2022-SEMED, assinado pelas partes, em 01/08/2022 (fls. 41/48);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada (fls. 49/54);
- ✓ Parecer nº 025/2023-PGM, emitido e assinado pela Advogada Milena B. Sardinha, em 28/02/2023, onde se lê “[...] esta Procuradoria ENTENDE que estão sendo cumpridos os requisitos elencados no artigo 65, inc. II, “d” da Lei nº 8.666/93, em relação ao realinhamento, uma vez que, comprovou-se a existência do desequilíbrio financeiro entre as partes, opinando, assim, pelo deferimento da solicitação Realinhamento de Preço [...]” (fls. 55/58);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 09/03/2023 (fls. 59/61);
- ✓ Portaria nº 722/2022-SEMED, designando os fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, publicado no FAMEP, edição 3013, em 13/06/2022 (fls. 62/63);



- ✓ Primeiro termo aditivo contrato 127/2022-SEMED, assinado pelas partes e duas testemunhas, em 09/03/2023 (fls. 64/66);
- ✓ Publicação do extrato de termo aditivo no DOU-Seção 3, nº 48, pág. 259, em 10/03/2023 (fl. 67);
- ✓ Planilha das quantidades que foram utilizadas de arroz e posteriormente as notas fiscais com atesto (sem paginação).

III. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de Valor ao Contrato nº 127/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, estando apto a gerar despesas à Municipalidade. RECOMENDA-SE: **I** - A paginação sequencial em todas as folhas do processo, conforme art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993; **II** - A publicação dos documentos essenciais no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência, no portal do TCM/PA e no Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade judicial, FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscais federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes, conforme cópias anexas.

Santarém - PA, 14 de abril de 2023.

RODRIGO PEDROSO COSTA
Assessor de Controle Interno I
Matricula nº 87.979

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

